

## ENSAIO DA INSERÇÃO DA MULHER MILITAR NO BRASIL

*Armstrong dos Santos Leal\**  
*Marlene de Oliveira França\*\**

**Resumo:** Este artigo nasceu de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “Assédio moral uma Violação aos Direitos Humanos”. A partir da análise dos dados coletados, concluiu-se que as mulheres são as mais atingidas por tal fenômeno, entre os motivos, pela admissão desproporcional na corporação. Coube neste artigo verificar como as instituições militarizadas vêm se comportando em face da exigência contemporânea de igualdades de oportunidades e condições, independente de qualquer coisa.

**Palavras-chave:** Mulheres. Polícia Militar da Paraíba. Gênero. Assédio Moral.

### 1 INTRODUÇÃO

O advento da Constituição Federal de 1988 no Brasil abriu uma forte tendência de adequação ao Regime Democrático de Direito, modelo atual dos Estados Modernos, influencia fortemente, conforme atesta Goffman (1994). Corporações consideradas fechadas natureza rígida e verticalizada organizacional, todavia, as modificações comportamentais e culturais que, ora a vida social impõe, não imuniza ninguém a necessária mudança, aos influxos sociais à luz dos Direitos Humanos. Diante desse contexto, tiveram que aderir ao apelo da contemporaneidade com a perspectiva de inserção e ascensão da presença feminina em todos os espaços da sociedade, discurso, que remonta as velhas questões de conflitos e desigualdade de gêneros, do chamado movimento feminista. Houve muitas lutas e avanços, apesar disso, muito se tem a conquistar, pois a crença do imaginário popular ainda é tradicional e guarda certo preconceito no que tange à profissão militar para as mulheres, dentre outras ocupações laborais, que persistem em notabilizar quase que na totalidade, restringindo seu exercício para o sexo masculino, um ranço cultural e histórico, por acreditarem que são tipos de atividade que não se “encaixam” ao perfil feminino, por ser esse mais frágil, além de estar associada a um machismo antigo que procura excluí-las, sem contar com outros entraves, a exemplo do cerceamento da sua própria liberdade, que Spinoza declarou ser um elemento essencial da condição humana, para poder agir conforme sua

---

\* Graduado em Nutrição (UFPB). Aluno do Curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos.

\*\* Profa. Adjunta do Departamento de Mídias Integradas na Educação/CE/UFPB Profa. Pesquisadora do Curso de Pedagogia a Distância/CE/UFPB Membro do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB Coordenadora do Projeto de Iniciação Científica: “gênero e justiça”: O direito da mulher apenada.

natureza, e nesse caso, o que é pior, e sofrer essa limitação, dentro de sua própria casa. A esse despeito, afirmou Boulding (1981) serem elas as maiores vítimas, sempre rotuladas e renegadas ao plano secundário, por isso, Deslandes (2000) falando da cidadania, de cunho fundamental em uma democracia, as tais possuem limitações como seres detentores de direitos, devendo ser garantido pelo Estado. Entretanto, as violações vêm se repetindo ao longo dos tempos contra elas, em todos os níveis da hierarquia social. Outro aspecto resvala no seu próprio físico, em que tudo vale em nome de padrões pré-estabelecidos e rígidos de beleza, ditados por uma indústria mercadológica contemporânea, que Goffman (1994) destacou como um controle dos corpos e das identidades, além de toda sorte de permissividade e de agressões, que de forma pertinente, segundo Saffioti (1997) visualiza na sociedade um comportamento considerado normal e legitimado, mas de violações aos Direitos Humanos. Corroborando, Azevedo e Guerra (1989) atestaram que o principal fator motivacional pode estar relacionado à incapacidade do ser humano de conviver bem com as diferenças, o que mostra o quanto a sociedade precisa evoluir.

## **2 HERANÇA HISTÓRICA E CULTURAL**

### **2.1 CONTEXTO HISTÓRICO DE LUTA**

A luta de gênero, traduzida por Scott (1990) como a oposição masculino/feminino, atravessou séculos. Nesta relação desigual, durante muito tempo, foram reservadas às mulheres basicamente a função de procriação, de manutenção do lar e de educação dos filhos e o seu valor estava apenas na força física, logo, apenas os homens eram valorizados socialmente. Com o passar do tempo, porém, foram criados e produzidos instrumentos que dispensaram a necessidade da força física, mas, ainda assim, a elas sempre se içou uma posição de inferioridade, costumeiramente destinada a ser um apêndice do homem, jamais seu semelhante. No século XX, depois das duas grandes guerras mundiais, na década de 40, o movimento feminista dá seus passos graduais em busca do tempo perdido, entretanto, houve um momento histórico que se destacou, tanto pela perversidade praticada, quanto pelo débito social, cultural, que havia sido construído em relação às mulheres. De todo modo e apesar da repressão que sempre sofreram, algumas corajosas mulheres se rebelaram contra a opressão a que foram cruelmente submetidas, exemplo disso pode ser representado pelo fatídico episódio ocorrido em 8 de março de 1857, em que jovens operárias de uma fábrica norte americana, em Nova York, saturadas de sublevações e opressões, pois eram obrigadas a trabalhar em média

16 horas por dia, em locais insalubres e perigosos, além do pedido de equiparação salarial, fizeram uma greve reivindicando alguns direitos que lhes eram negados. Para tanto, organizaram um movimento que foi macabramente reprimido, num ato de extrema covardia, pois atearam fogo à fábrica e cerca de 130 tecelãs morreram carbonizadas. Somente por ocasião da Conferência global realizada na Dinamarca em 1910 é que esse lamentável episódio passou a ser conhecido mundialmente, sendo duramente criticado a partir de então. Também em decorrência do triste acontecimento, o dia 08 de março foi escolhido como “o Dia Internacional da Mulher”, em homenagem as essas bravas mulheres.

## 2.2 PROCESSO DE EVOLUÇÃO CULTURAL E PERSPECTIVAS

Antes de qualquer coisa é importante entender o conceito de diversidade cultural para se debruçar com mais propriedade na questão do conflito de gênero alimentada por um machismo histórico. De acordo com Santos (2008, p. 4), mesmo diante do cenário favorável com a inclusão dos Direitos Humanos, a “participação crescente de mulheres nas missões da ONU exigiu das nações reformulações que levavam a uma incorporação feminina”. Mesmo após a promulgação da Declaração dos Direitos Humanos em 1948, práticas de racismo, a intolerância de gênero, a discriminação e o desrespeito voltados sobretudo às mulheres, ainda estão nas sociedades mundiais, inclusive as mais desenvolvidas. Portanto, nesse viés, tomando como referencial o Relatório Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) de 2009, pode-se, assim, compreender a diversidade cultural da seguinte forma:

*A diversidade cultural é, antes de tudo, um fato: existe uma grande variedade de culturas que é possível distinguir rapidamente a partir de observações etnográficas, mesmo se os contornos que delimitam uma determinada cultura se revelem mais difíceis de identificar do que, à primeira vista, poderia parecer. A consciência dessa diversidade parece até estar sendo banalizada, graças à globalização dos intercâmbios e à maior receptividade mútua das sociedades. Apesar dessa maior tomada de consciência não garantir de modo algum a preservação da diversidade cultural, contribuiu para que o tema obtivesse maior notoriedade. (UNESCO, 2009, p. 3, grifo nosso).*

A percepção globalizada permitiu que se enxergasse com mais nitidez os contornos delineadores de diversas culturas; diante dessa conjectura, mesmo com a tentativa voraz de sepultamento de outras identidades dos povos onde se procurava difundir e mesclar numa só, há aquelas que subsistem ao modernismo universalizado e se isolam e permanecem culturalmente vivas. Dessa maneira, se pode observar em nações que adotam um regime mais fundamentalista de natureza patriarcal e misógino, onde as lutas feministas são reprimidas gerando dificuldades de afirmação de igualdade de gênero, e os gritos de direitos civis básicos

são sufocados, que há “[...] uma inerente incompatibilidade entre as tendências fundamentalistas e a emancipação das mulheres” (GOUVEIA, 2005, p.13). Apesar desse tipo de evidência ser constatada, essa é uma conduta que pode ser manifesta também em todo mundo, por exemplo, no sectarismo religioso<sup>1</sup>, sempre revestido de legalidade (apego exagerado a um ponto de vista).

O fato é que, em praticamente todas as culturas, existe o hábito de sempre colocar as mulheres como auxiliar e nunca no mesmo patamar do homem, mesmo a influência judaica, berço do cristianismo ocidental, por onde Cristo passou, e donde foram inspirados os textos das escrituras sagradas (Bíblia), se percebe claramente trechos que denotam a posição coadjuvante, comportamento que foi absorvido por todo mundo, e, como se vê, por exemplo, na seguinte passagem bíblica: “E disse o Senhor Deus: Não é bom que o homem esteja só: *far-lhe-ei uma adjutora*<sup>2</sup> *que esteja como diante dele.*” (BÍBLIA, 2:18, grifo nosso). Nesses termos se mostra nitidamente, mesmo no contexto dogmático religioso, o quanto elas ainda possuem uma atuação suplementar e inferiorizada de extrema subserviência ao macho.

### 3 CONQUISTAS E PERSPECTIVAS

#### 3.1 A INSERÇÃO FEMININA NAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRA

A admissão das mulheres nas Forças Armadas faz parte de uma historia muito recente, a partir do século XX, no qual o Brasil teve a primeira experiência da participação feminina, oficialmente, na Marinha, em 1980, no governo do presidente General Figueiredo, quando o Almirante de Esquadra Maximiano da Fonseca, cria o corpo auxiliar feminino com o intuito de exercer atividade-meio (funções administrativas). Apesar do pioneirismo, o que se observa ainda é uma participação muito tímida e, diga-se de passagem, muito limitada, pois às mulheres eram conferidas funções mais simplórias, mesmo com a abertura do caminho para sua inserção. O fato é que, no início sua presença era vista com muita desconfiança por se tratar de um ambiente bastante fechado. Segundo D’Araújo (2004), anteriormente têm-se algumas participações pontuais e raras de mulheres brasileiras no militarismo, a exemplo de Maria Quitéria de Jesus Medeiros, que lutou em incursões pela independência do Brasil com o

---

<sup>1</sup> O termo **sectarismo** (usado geralmente com conotação negativa e pejorativa) vem do latim *sectariu*, que em sentido estrito se aplica ao seguidor de uma seita, mas pode também denotar zelo ou apego exagerado a um ponto de vista; visão estreita, intolerante ou intransigente. Muitas seitas, religiões e grupos ideológicos são obstinados e inflexíveis na defesa de suas doutrinas. O termo vale também para o indivíduo fechado ao diálogo.

<sup>2</sup> Dicionário on-line de português significa: auxiliar, ajudar.

nome de “guerra” Medeiros, se voluntariou a participar do Batalhão de D. Pedro I, sendo a primeira mulher a assentar praça em uma unidade militar. Outra miliciana importante na história foi Jovita Alves Feitosa, tendo uma excelente contribuição na Guerra do Paraguai, além de Ana Vieira da Silva, que militou entre tropas legalistas da Revolução de 1932, em São Paulo, durante a II Guerra Mundial. Contudo e apesar do pioneirismo, o que se observa ainda é uma participação muito restrita em que a finalidade seria substituir os homens de atividades em terra, de cunho eminentemente burocrático, para as operacionais no mar, de acordo com Santos (2008 apud ALMEIDA, 2008).

Com o retorno dos militares para os quartéis no período de abertura política e o enfoque voltado ao profissionalismo, como reequipamento e reorganização da instituição, as mulheres militares possibilitaram a liberação dos homens militares de funções burocráticas em terra. Tinha por objetivo aproveitar esses homens em funções de operação nos meios navais, deixando mais evidente uma reprodução da divisão sexual do trabalho no interior da instituição militar, características atribuídas ao papel social de homens e mulheres. (ALMEIDA, 2008).

Interpretativamente, o que se pode perceber, ainda de acordo com Santos (2008), é que a ideia foi brilhante, pois como as forças armadas saíam de um momento histórico muito desgastante, em razão da Ditadura Militar de 1964, a inserção da mulher nas tropas aparecia como uma tentativa de apagar essa imagem negativa. Sem dúvidas, a decisão tinha um caráter de alcance social bastante significativo. Já na análise de Matias (2005), o motivo seria em razão do sucesso que tinha tido a entrada das mulheres nas Polícias Militares estaduais, pois experiências como essa foram consideradas preponderantes na justificativa da incorporação do quadro feminino nas Forças Armadas, despertando o interesse na sua implantação segundo escreveu Mathias (2005):

A primeira polícia feminina uniformizada do Brasil foi criada em 12 de maio de 1955, através de um decreto do governo do Estado de São Paulo. Em 1959, com a Lei nº. 5235 teve sua área de atuação ampliada e também sendo estabelecida a carreira de Polícia Feminina em São Paulo. *Em Minas Gerais* foi criada a Polícia Feminina Militar em 29 de maio de 1981, através da Lei nº. 21.336, *sendo esta considerada na década de 90 a mais organizada do Brasil*. Algumas das tarefas realizadas pelas policiais femininas naquela época eram: manutenção da ordem, contato direto com o público, aconselhamento, orientação, amparo pessoal. *Aqui podemos perceber que as mulheres realizam um papel assistencial, mas também garantindo o espaço da cidadania*. (MATHIAS, 2005).

Cronologicamente, a última Força a aderir foi o Exército, que só abriu suas portas em 1990. Segundo Lannes (2008), a armada percebeu a importância do público feminino como uma modernização institucional, bem como copiando uma tendência externa a partir da experiência exitosa dos norte-americanos. Mas foi a Força Área Brasileira (FAB) a primeira, dentre as coirmãs, a formar a primeira turma de mulheres oficiais aviadoras, saindo da

cômoda posição e se lançando no campo operacional. Entretanto, de acordo com Baquim (2007 apud SANTOS, 2008), mesmo sofrendo resistência interna e motivo de controvérsias na ala dos oficiais, as mulheres conseguiram conquistar espaço no oficialato.

Considerando essa trajetória, só podemos considerar que as perspectivas são animadoras, sobretudo em se tratando de profissões que notadamente eram inconcebíveis a presença feminina há bem pouco tempo. Por outro lado, não podemos negar que as mulheres deixaram de sofrer discriminação no meio militar, fato comprovado pela própria oferta reduzida de vagas, em relação aos homens, nos concursos para exercício na carreira, principalmente para cargos de liderança, e conseqüentemente um quadro pessoal muito inferior a dos homens, muito embora a dívida histórica e o débito do passado tenham sido reduzidos.

Apesar de tudo, há claros sucessos de afirmação e elevação no alcance de funções de destaque dentro da caserna, conforme citou Santos (2008) ao expor o depoimento da Major Carla Christina Passos: “Nós [mulheres] já estamos presentes nas Forças Armadas”. Corroborando com esse depoimento a jornalista, Juliana Linhares, que em nota divulgada pela revista **Veja**, publicou a ascensão, ao mais alto posto da Marinha do Brasil, que é o de Almirante de Esquadra, ato assinado pela Presidente Dilma Rousseff, em 2012, agradecendo a Almirante Dalva Maria Carvalho Mendes.

### 3.2 A INSERÇÃO FEMININA NA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Na Paraíba, o processo de inserção do corpo feminino na Polícia Militar (PMPB) se deu no comando do coronel Benedito de Lima Junior, no governo de Wilson Leite Braga, através da lei 4.803 de 20 de dezembro de 1985, autorizando a criação da companhia feminina, que passaria a ingressar na polícia em condições de igualdade com os homens e com os mesmos direitos e obrigações. Já em 1986 foi autorizado o primeiro concurso para ingresso de mulheres na corporação, e no dia 26 de janeiro de 1987, no comando do Cel. Severino Lins, foi publicado no boletim interno da instituição a seguinte nota:

*Sejam incluídas no estado efetivo dessa corporação no 1º ano do curso de formação de oficiais, por terem sido aprovadas em concurso público julgadas habilitadas para esse fim e satisfazerem as demais exigências legais, as seguintes polícias femininas: Socorro Cristiane Albuquerque de Oliveira, Iris Oliveira do Nascimento e Christiane Wildt Cavalcanti Viana. O primeiro curso de formação de soldado exclusivamente feminino ocorreu em 1989 e no decorrer da década de 90 foram formadas mais outras cinco turmas. (BOL. PMPB, 1987).*

De acordo com notícia publicada pela **Folha VIP de Cajazeiras** (2009), no ano de 2004 foi promovida a primeira coronel, Cristiane Wildt Cavalcanti Viana, depois de 177 anos de existência da corporação. Atualmente a participação da mulher é vista pelo comando da corporação, Cel. Euller Chaves, de forma exitosa, “como uma posição de relevância”. Em termos de atuações na instituição, hoje as mulheres são respeitadas pelos elevados serviços prestados, revelando de forma contundente sua competência e capacidade, qualidades que as nivelam aos homens na execução de qualquer tipo de função inerente ao cargo policial, mesmo aqueles da atividade-fim. O trabalho delas foi reconhecido por ocasião da entrega da medalha de mérito, em 19 de março de 2013, a Cabo PM Aurilene Ferreira de Brito, tornando-se a primeira mulher na história da instituição a receber tal honraria, que se destina a agraciar oficiais e praças que tenham contribuído para redução do número de acidentes e vítimas de trânsito, instituída pelo Decreto Nº 33.970 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), notícia que foi divulgada no site **Web no Trânsito**.

### 3.3 GARANTIAS CONQUISTADAS “À FORÇA” E RETROCESSOS

Comportamentos retrógrados ainda continuam acontecendo em pleno século XXI no meio militar, apesar de todas as conquistas. Por essa razão, foi divulgado no site do jornal **O Dia**, em setembro de 2013, manchete principal intitulada “Comando rejeita Promoções e PMs femininas vão à justiça”, envolvendo a PM de Sergipe. Além do absurdo de não cumprir o que exige a Lei na determinação de percentual mínimo de 10% das reservas de vagas promocionais às mulheres, fato que já traduz uma injustiça de distribuição no efetivo uma verdadeira desproporcionalidade, a lei não foi cumprida, sem contar, com a ingerência de um terrível mal-estar entre as praças, levando a comentários do tipo:

“[...] No *início* do ano, quando o comando começou a convocar os militares que já tinham direito, percebemos que as mulheres aptas a serem promovidas não eram chamadas [...]” (JORNAL O DIA, 2013).

Exatamente por causa da suspensão do processo de promoção em andamento, alegando que daria continuidade após decisão final da justiça, postergando mais ainda o tempo, com isso, supostamente atrapalhando os homens que seriam promovidos criando comentários que culpava as mulheres pelo atraso: “[...] lhes deram uma ‘rasteira’ e agiram de má-fé ao entrar na Justiça às vésperas da promoção” (JORNAL O DIA, 2013).

O portal **Correio UOL** trouxe uma pesquisa promovida pelo Ministério da Justiça (MJ) na Paraíba, mostrando que o efetivo pertencente ao quadro de mulheres exercendo função policial pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba é de 8%. A PMPB

conta com 5% deste contingente. Embora tenha aceitado praças do respectivo sexo, há mais de 26 anos, todavia, tudo parece ser dificultado para elas, pois a vida delas nos “intramuros da caserna” sofrem empecilhos até por mínimos detalhes de acessórios, como compra de coletes balísticos, que são confeccionados para homens se tornando inapropriada a anatomia do corpo da mulher, além do que, sempre são obrigadas a se uniformizarem conforme modelos de roupas próprias para o sexo masculino, com isso, perdem sua feminilidade, em suma, criam-se condutas que se juntam aos preconceitos em relação aos quais são submetidas. Esses preconceitos se manifestam até mesmo na hora de usufruir licença-maternidade, garantida por lei, segundo comentário de policial abaixo, no mesmo portal:

[...] É costume ouvirmos o comentário sarcástico dos colegas homens referindo-se às licenças como estorvo para os que estão na escala de plantão ou como uma artimanha para não trabalharmos. (CORREIO UOL).

Em meio a todas as intempéries verifica-se em muitas delas o orgulho de pertencer à tropa, mesmo enfrentando todas as discriminações de gênero dentro da própria instituição, dando exemplo de coragem e de determinação ao optarem por uma carreira, correndo os mesmos riscos operacionais “par a par” com os homens, somado a problemas internos, tais como: vítimas de assédios e cantadas maldosas. Dependendo dos ambientes sociais que a policial feminina frequenta, ela pode ser bem tratada ou tratada com certa desconfiança, vejamos um depoimento dado por elas divulgado pelo portal **Correio UOL**:

“Fui fazer universidade. Quando ninguém sabia que eu era policial, todo mundo sentava comigo. Quando fui fardada, todo mundo mudou.” (PORTAL CORREIO UOL).

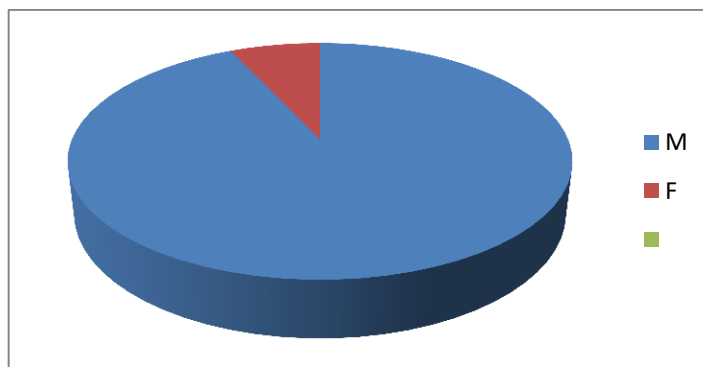
“Sempre existe aquilo de ‘Ah, você é tão branquinha, delicada’.” (PORTAL CORREIO UOL)

“Quando entramos na ‘Bola na Rede’, começaram a soltar fogos, para avisar que estávamos lá. Dava pra ver no rosto daquelas pessoas que elas nos odiavam. Eu só pensava no meu filho. Foi um dos dias mais tristes de trabalho, só queria voltar para casa. Quando voltei, só falei beijar o chão”, contou. (PORTAL NOVA CENTRAL SINDICAL, 2014, grifos nosso).

O gráfico abaixo foi construído a partir de dados percentuais publicados pelo Portal Correio da reportagem acima, Ele mostra como está a situação do quadro das policiais femininas no Estado da Paraíba:

Gráfico 1 – Gráfico adaptado de dados extraído do site do site portal Correio UOL a respeito do efetivo total da PM: de 9.698 servidores, apenas 672 (6,93%) são mulheres.





Fonte: Portal Correio UOL.

Dados referentes à mesma fonte davam conta de que o problema se agrava mais ainda quanto às patentes, principalmente as promoções ao posto de coronel, que ocorrem tão somente por merecimento, na época da consulta, em 2012, o quadro só contava com duas coronéis femininas, uma delas a Cel. Socorro Uchoa, dentro de um universo muito maior de oficiais que aguardavam a ascensão ao cargo numa fila interminável, sob condições desiguais, a mesma oportunidade. Apesar de existir lei estadual que regula a entrada de mulheres na corporação, mesmo assim, o déficit é muito grande contando com um pouco mais de 5%.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

35

O presente trabalho buscou recuperar algumas produções intelectuais sobre a participação das mulheres no contexto social, militar brasileiro e na Paraíba, de onde surgiu a inspiração a partir de um trabalho também de um TCC já realizado, buscando outro entendimento do trabalho intitulado “Assédio Moral: uma Violação aos Direitos Humanos”, que se debruçava na questão do assédio em organizações. Todavia, entrou na discussão a questão de gênero no tocante às discriminações injustas da presença feminina como válvula promotora do fenômeno citado. Os resultados parciais mostraram a necessidade de buscar respostas para o atraso histórico da inserção da presença da mulher no meio militar, que só aconteceu, efetivamente, no século XX. Com isso, percebeu-se que em unidades de Polícias Militares e das Forças Armadas havia um déficit muito grande no quadro de mulheres, mesmo amparado por lei, quando comparado aos homens. Desse modo, a partir do apanhado metodológico bibliográfico de autores envolvidos na temática, buscou-se analisar como as mulheres têm marcado participação em ambientes tipicamente considerados de domínio masculino.

Como pudemos perceber, a incorporação feminina nas Forças Armadas, além de fazer parte de um processo de reestruturação das PMs, apesar de não ter passado, conforme atesta Soares e Musumci (2005), tais instituições ainda não se permitiram passar, verdadeiramente, por mudanças profundas estruturais e uma delas, sem dúvida, sobre a presença da mulher na corporação, no qual incluem o emprego de mulheres em missões operacionais, que segundo Listgarten (2002) foi um modelo extraído da experiência bem sucedida dos norte-americanos. A Polícia Militar da Paraíba não difere das demais, embora ocorrendo de forma tardia, vem sendo uma passagem bastante exitosa, servindo de espelho para outras instituições, que passam a compor seus quadros permanentes com base nessa experiência, apesar das limitações, como por exemplo, a não permissão de atuarem em áreas de combate, mostrando especificidades estruturais bastante tradicionais que a discriminam. As pioneiras, notadamente, sofreram bastante com a voluntária exclusão e diferença de como eram tratadas, sendo a elas reservado um trabalho mais simplório e de apoio que subestimavam sua capacidade física e operacional, pois as considerava como sendo de sexo mais frágil e de vocação maternal. Por isso, Carvalho (1990 apud SANTOS, 2008, p.13), “[...] havia uma reapropriação da tradicional divisão social dos papéis sexuais, os quais homens e mulheres adquirem papéis específicos”.

36

A pesquisa demonstrou que, mesmo diante de toda conjectura favorável, a mulher ainda é tratada de modo desigual, há muito que se avançar, mesmo com razões para se comemorar, pois alcançaram dentro de instituições de natureza fechada e verticalizada altamente hierarquizada, espaços de destaque e reconhecimento, como afirmou Lopes (apud SANTOS, 2008). Todavia, como se já frisou, há um longo caminho a ser percorrido em busca de mais afirmação nos meios sociais, ou seja, de recuperação do tempo perdido, principalmente em unidades militares.

**ESSAY ABOUT THE INSERTION OF MILITAR WOMAN IN BRAZIL**

*Abstract:* This paper has as starting point the monograph entitled “Assédio moral uma Violação aos Direitos Humanos” (Moral harassment: violation of Human Rights). From the analysis of the collected data, it was concluded that women are more affected by this phenomenon. Among the reasons that explain this is the disproportional admissions in the corporations. In this paper it is verified how the militarized institutions have been behaving in the face of contemporary requirement of equal opportunities and conditions, regardless anything else.

*Keywords:* Women. Military Police of Paraíba. Gender. Moral harassment.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. R. D. **Contexto político-institucional do processo decisório sobre a admissão da mulher militar**. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, 2., Niterói, 2008.
- AZEVEDO, M. A. & GUERRA, V. N. A. **A síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu. 1989.
- BAQUIM, C. A. **Mulher e piloto: o caso das pioneiras da aviação militar brasileira**. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, 1., São Carlos, 2007.
- BÍBLIA. **Gênesis**. Bíblia Sagrada. Brasília-DF, Edição Revisada e Corrigida, 1969. João Ferreira de Almeida. Gên. Cap. 2 vers. 18.
- BOULDING, E. Las mujeres y la violencia social. In: **La Violencia y sus Causas** (UNESCO, org.), pp. 265-279, Paris: Editorial UNESCO. 1981.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Disponível em: < <http://www.senado.gov.br> >. Acesso em: 21 ago. 2014.
- CARVALHO, C. S. **Casa-caserna: um percurso diferenciado na vida das mulheres militares**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 1990.
- CORRÊA, M.V.P., et al., Configurações do Assédio Moral em Instituições Militares: Aproximações dos Pressupostos teóricos de Goffman sobre assédio moral. **Caderno de administração**, Maringá, v.9, n.3, ISSN 1516-1803. Disponível em: <[www.periodicos.uem.br](http://www.periodicos.uem.br)> Acesso em: 21 ago. 2014.
- D'ARAÚJO, M. C. Mulheres homossexuais e forças armadas no Brasil: In: CASTRO, C.; IZECKSOHN, V.; KRAAY, H. (Org.). **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2004.
- DESLANDES, S. F. **Relatório final da pesquisa “O impacto da violência nos serviços de emergência hospitalar”**. Rio de Janeiro: Centro Latino Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli, Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos em Saúde, Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 1997.
- DESLANDES, S. F.; GOMES, R., DA SILVA, C. M. F. P. **Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro**. Caderno Saúde Pública, Rio de Janeiro, 16(1):129-137, jan.-mar., 2000.
- DICIONÁRIO ON LINE. Disponível em: <[www.dicionario.com.br](http://www.dicionario.com.br)> acesso em: 02 ago. 2014.
- GOMES, R. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade** (M. C. S. Minayo, org.), p. 67-80, Petrópolis: Editoras Vozes. 1994.
- GOUVÊA, Ricardo Quadros. **A piedade pervertida: um manifesto antifundamentalista em nome de uma teologia de transformação**. São Paulo: Grapho, 2005.
- HIRIGOYEN, Marie-France. **Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, 350 p.
- JORNAL DO DIASE. Disponível em: <<http://www.jornaldodiase.com.br/noticias>> Acesso em: 02 ago. 2014.

JORNAL FOLHA VIP. Disponível em: <[www.folhavipdecajazeiras.com.br/](http://www.folhavipdecajazeiras.com.br/)> Acesso em: 04 de Agosto de 2014.

LEAL, A.D.S., FRANÇA, M.H.O., **Assédio moral**: uma violação aos direitos humanos. 2014. 85f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa, 2014.

LANNES, S. B., A inserção da mulher no moderno Exército Brasileiro. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, 2. Niterói, 2008.

LOPES, A. A. **Estranha em um ninho verde-oliva**: construções discursivas sobre gênero Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.

MATHIAS, Suzeley K. **As mulheres chegam aos quartéis**. Resdal Eletrônica: Argentina, 2005. Disponível em:

MUSUMECI, L.; SOARES, B. M. **Polícia e gênero**: presença feminina nas PMs brasileiras. Boletim Segurança e Cidadania, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, abr. 2004.

PASSOS, C. C. Militar como uma construção de gênero. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, 2. Niterói, 2008.

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA – PMPB Legislação fixa o efetivo. Disponível em: <[www.pmpb.gov.pb.br](http://www.pmpb.gov.pb.br)> Acesso em: 21 ago. 2014.

PORTAL CORREIO UOL. Polícia Militar da Paraíba limita entrada de mulheres. Disponível em: <[www.portalcorreio.uol.com.br/noticias](http://www.portalcorreio.uol.com.br/noticias)> Acesso em: 22 ago. 2014.

SAFFIOTI, H. I. B. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual. In: MADEIRA, F. R. (Org.) **Quem mandou nascer mulher?** Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos. 1997. p. 135-211.

SILVA, C. R., **Mulheres em armas**: um estudo etnográfico do segmento feminino das forças armadas brasileiras. Monografia de Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2006.

SCOTT, J. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Porto Alegre, vol.20, nº2, jul./dez., p.71-99. 1995.

WIKIPÉDIA. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Sectarismo>>. Acesso em: 02 ago. 2014.